

COMANDO LOCAL DE GREVE DOS DOCENTES DA UFAM

NOTA DE ESCLARECIMENTO E REPÚDIO

O movimento grevista saiu fortalecido nos acontecimentos da semana passada. Desde a reunião com o pró-reitor de ensino em 18 de agosto de 2015, o Comando Local de Greve (CLG) vem sustentando, frente à intransigência da reitoria, que o início das aulas do segundo semestre de 2015 em 8 de setembro provocaria um caos pedagógico e administrativo na Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Nesse sentido, coerente com esse posicionamento, o representante da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Amazonas (ADUA) no Conselho Universitário (CONSUNI), Professor José Alcimar de Oliveira, pautou na reunião de 2 de setembro a necessidade de aprofundar a discussão sobre o calendário, sendo apoiado por uma ampla maioria. O debate deste ponto de pauta ficou agendado para o dia seguinte no auditório da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA).

Em 3 de setembro, novamente, a PROEG expôs a proposta, previamente difundida no *site* da UFAM, de ter, pelo menos, dois calendários simultâneos. Em seguida, o CLG, após análise criteriosa, explicitou as contradições da proposta apresentada e mostrou os inúmeros prejuízos que acarretaria para toda a comunidade acadêmica em geral e para a administração superior em particular, assim como reafirmou os cinco princípios fundamentais para o estabelecimento de uma negociação: 1. Que a **reposição das aulas** das disciplinas paralisadas pelo movimento grevista desde o dia 15.06.2015 seja **integral e após o encerramento da greve**; 2. Que o **calendário** institucional deve ser **único e integrado**, pois a universidade não se resume às aulas de graduação e o calendário responde por toda nossa vida acadêmico-institucional; 3. Que o semestre 2015/2 **só deve iniciar após a finalização da reposição** das aulas de 2015/1; 4.

Que **não serão aceitos**, em hipótese alguma, **artifícios** de “quebra de pré-requisito”, “condensação de tempo” ou “superposição de calendários”, sob o pretexto de garantir a “normalidade” da UFAM; 5. Que **nenhum aluno deve ser prejudicado** com reprovações por não ter comparecido às aulas de disciplinas ministradas durante o período da greve.

É importante ressaltar que nossas críticas ao calendário proposto pela PROEG se situam nas quatro “medidas básicas”. Já na primeira revela-se a intenção de postergar o problema do calendário atual para o próximo ano quando fosse implementado o semestre 2016/1, deixando clara a persistência de dois calendários simultâneos para quando a greve acabar e a reposição iniciar. Demonstramos que mais fácil seria se a postergação se desse com o semestre 2015/2. Na segunda medida, quando propõe a abertura de novo período de oferta e tramitação de turmas e disciplinas para o semestre 2015/2, transparece a intenção de sobrepor o calendário do semestre 2015/2 à reposição do semestre 2015/1, pois manteria o início das aulas deste semestre no dia 08 de setembro. Se ainda assim fosse possível, não houve explicação da PROEG de como isto se daria, sendo os mesmos docentes e discentes a ocupar as mesmas salas, nos mesmos horários. Alertamos ainda àqueles professores “fura-greve”, que concluíram as disciplinas do semestre 2015/1 e que ministrarão disciplinas cujo pré-requisito está inconcluso, de que teriam que aguardar o fim da reposição para somente aí iniciar nova turma/disciplina, prolongando suas atividades acadêmicas para além da data prevista para o fechamento do semestre 2015/2.

Quanto à terceira medida, ela prejudicaria substancialmente os alunos reprovados indevidamente, pois eles já estariam vetados em acessar os programas de monitoria, iniciação científica e mobilidade estudantil. A medida, contudo, traria mais prejuízos não só aos alunos (possibilidade de jubramento, formação acadêmica fragmentada por risco de alteração do projeto pedagógico, aumento dos gastos com moradia, alimentação e

locomoção), mas à própria administração da UFAM. Por fim, a quarta medida novamente insistia em implantar dois calendários simultâneos, o que tornaria absurdo e caótico o quadro futuro da UFAM.

A exposição dessas contradições revelou aos conselheiros e demais presentes à reunião a sua inaplicabilidade, estabelecendo o debate tardio sobre o assunto, algo desejado pelo movimento grevista desde a sessão anterior interrompida por ação judicial provocada pelos que não aceitaram a decisão da maioria na Assembleia Geral deflagradora da greve. Cada vez mais, no debate, ficava clara a impossibilidade do início do período 2015/2 no dia 08 de setembro, já que isto significaria a existência de, pelo menos, dois calendários simultâneos na UFAM. Eram perceptíveis as consequências danosas da proposta para professores e alunos em greve, além de impor à PROEG um processo confuso e inadministrável.

A postura intransigente dos que sustentavam essa posição foi confrontada até pela presidente do CONSUNI que, ao fazer a síntese das várias manifestações dos presentes, compreendeu que a proposta a ser defendida pelo Conselho era aquela que o CLG apresentou: postergação do início do semestre 2015/2 para depois da reposição das aulas restantes do semestre 2015/1, e isto apenas depois de encerrada a greve. Esta proposta, mais sensata, faz com que TODOS – professores, alunos, técnicos administrativos e administração superior –, comecem juntos o semestre 2015/2. Esta é a proposta que mais facilmente trará a UFAM para a normalidade pretendida por todos! Contudo, a proposta de início do semestre 2015/2 em 08 de setembro era mantida por conselheiros de forma ameaçadora e intimidadora, o que motivou o consenso pela criação de uma comissão de conselheiros para sugerir um calendário acadêmico que leve em consideração as negociações nacionais do movimento grevista.

Portanto, o início do calendário 2015/2 foi postergado para além do dia 08 de setembro, o que revela que a propalada ação

judicial, usada como um mecanismo de intimidação e ameaça, é inócua. A comissão, constituída por sete conselheiros e assessorada pela equipe da Proeg, está neste momento imbuída de seu propósito criado, com a determinação do que foi acordado na sessão do CONSUNI: Postergar o calendário acadêmico sem definição de início, assegurando primeiramente a reposição do período 2015/1 após o término da greve, e somente após a reposição é que se iniciará o período 2015/2. O acordo em torno do calendário e a constituição da comissão foram aprovados por aclamação.

Estas foram as conquistas do movimento grevista, que assegurarão a retomada da normalidade das atividades na UFAM. Contudo, a publicação de uma primeira nota editada pela Comissão ao final da reunião da sexta-feira, dia 04 de setembro, suscitou diversas interpretações, a maioria delas incentivadas pelos inconformados professores e alunos não grevistas, que passaram a difundir o boato de que o início do semestre 2015/2 havia sido adiado para o dia 15 de setembro. A nota publicada no *site* oficial da UFAM foi objeto de modificação decorrente da ingerência direta do vice-reitor, que sequer é membro da comissão. Este CLG repudia toda e qualquer forma de intervenção externa à dinâmica do trabalho da Comissão de conselheiros da instância máxima da UFAM!

As interpretações – mal intencionadas e confusas – provocaram no último fim de semana uma série de informações nas redes sociais capaz de pôr em xeque o ACORDO firmado, numa clara afronta ao CONSUNI. Além das interpretações, há denúncias de que professores têm deliberadamente desrespeitado o ACORDO, ao iniciar as aulas no dia 08/09.

Um cínico desrespeito se manifesta quando diretores de unidade, coordenadores de curso, chefes de departamento, professores e centros acadêmicos fomentam o ingresso em sala de aula e a retomada das atividades didáticas à revelia do que foi acordado no Conselho Universitário. Configura-se, assim, a

instauração do caos administrativo, onde cada um pode fazer o que bem quiser e de acordo com seus interesses individuais.

Nesse sentido, este CLG vem a público conclamar a comunidade acadêmica da UFAM para **REPUDIAR**:

1. Toda forma de cerceamento da autonomia de funcionamento da Comissão de conselheiros formada para apresentar o planejamento de um calendário que traga a tranquilidade desejada na UFAM para o pós-greve.

2. Todas as ações propugnadas por aqueles que insistem no caos e que, em tom ameaçador, não acatam as decisões majoritárias das instâncias superiores da UFAM.

3. A atitude de algumas pessoas, integrantes do corpo docente (e dirigente) e discente da UFAM, de considerarem o direito individual superior ao direito coletivo, não acatando deliberações da maioria em diversas instâncias da vida acadêmica e institucional.

10 de setembro de 2015